



## **Plano de Ação para o Município de Monte Horebe- PB**

Ente Recebedor: Prefeitura do Município de Monte Horebe- PB

Início da Vigência: 12 de maio de 2023

Fim da Vigência: 31 de dezembro de 2023

Data de preenchimento da Plataforma:

Fundo Repassador: FUNDO NACIONAL DE CULTURA

Órgão Repassador: Ministério da Cultura

### **Justificativa:**

Trata-se de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei Complementar Federal de nº 195 de 08 de julho de 2022 e regulamentada pelo decreto federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e o Decreto de nº 11.453 de 23 de Março de 2023, que propõe a combater e minimizar os efeitos causados pandemia da covid – 19 através de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas como iniciativas de fomento aos projetos e iniciativas a serem desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura através ações afirmativas que respeitem a diversidade e a pluralidade dos segmentos culturais existentes no município de Monte Horebe- PB.

Desenvolvemos diversas iniciativas para estreitar o diálogo entre os trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural e o poder público através de reuniões e rodadas de dialogo no formato presencial e online para que o presente plano de ação que ora está sendo apresentado possa refletir as demandas e inquietudes dos representantes dos diversos segmentos culturais, visto que o setor cultural foi extremamente atingido e prejudicado, necessitando de suporte para a sua recuperação em todas nas suas diversas dimensões de atuação (cidadã, econômica e simbólica).

### **Objetivos:**

Apoiar emergencialmente o setor cultural no município de Monte Horebe- PB devido a pandemia do COVID-19 através do fomento para o setor cultural, realizando repasse de recurso para projetos inscritos nos editais que serão publicados destinado aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura em ações previstas nos incisos I, II e III do artigo 6º e os incisos I, II e III do artigo 8º da Lei Federal Complementar de nº 195 de 08 de julho de 2022 e regulamentada pelos Decretos de nº 11.453 de 23 de março de 2023 e 11.525 de 11 de maio de 2023.

### **METAS**

#### **Meta 1: Valorização da produção de audiovisual no município de Monte Horebe- PB**

##### **Art. 6º, inciso I**

##### **Ação 1: Apoio a Produções Audiovisuais**



## EDITAL 001 LOTE 1 - DE PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO AUVIODISUAL

### Descrição:

Chamamento público simplificado na modalidade de editais destinado ao recebimento de propostas dos agentes culturais e artistas do município de Monte Horebe- PB, voltada a produção do audiovisual na modalidade de (mini curtas, curtas) documentários e ficção, assim como vídeo clipe destinadas a produção de audiovisual de qualquer gênero, promovendo a inclusão de social de grupos prioritários dentro do que está presente no âmbito da Lei Paulo Gustavo e os Decretos de Regulamentação, desde que em sua produção seja respeitadas as limitações sanitárias de segurança e saúde.

Todos os projetos deverão respeitar quando da sua apresentação/inscrição nos editais respeito a diversidade de gênero e religiosa, atender as condições de acessibilidade as pessoas com deficiência em sintonia com as condições previstas nos editais que serão publicados.

### Meta 2: Apoio a espaços públicos e privados de exibição do audiovisual

Art. 6º, inciso II

**Ação 1:** Apoio a projetos do audiovisual nas comunidades localizadas na zona urbana e na zona rural, reforma e ampliação de espaços públicos e privados onde se ocorre exibição de audiovisual

**Descrição:** Apoio a projetos do audiovisual nas comunidades localizadas na zona urbana e na zona rural, reforma e ampliação de espaços públicos e privados onde se ocorre exibição de audiovisual. Este apoio se dará através de Chamamento público simplificado destinado a espaços de exibição do audiovisual e a compra de equipamentos para salas de exibição do audiovisual, quer sejam públicas ou privadas, bem como cinemas de rua ou itinerantes, as propostas deverão levar em conta a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da COVID-19.

### Meta 3: Cursos de formação no segmento do audiovisual

Art. 6º, inciso III

**Ação 1:** Cursos de formação no segmento do audiovisual para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município

### Descrição:

O município realizara seleção de produtoras ou de cineastas com larga experiência no segmento do audiovisual para ministrarem curso sobre o audiovisual para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura possam ter a acesso a conceitos acerca do rico universo do audiovisual com duração de 30 horas de carga horária na modalidade presencial, como:

- ✓ O que é cinema enquanto sétima arte.
- ✓ A história do cinema.
- ✓ Como se compõe e se estrutura o universo do audiovisual nos tempos atuais.
- ✓ Quais são os formatos e expressões do audiovisual.
- ✓ Como se produz e quais são as diferenças entre um documentário, ficção e videoclipe



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Monte Horebe**

---

- ✓ Como se faz edição de áudio e vídeo
- ✓ Como se faz um roteiro e as técnicas utilizadas para cada formato do audiovisual
- ✓ Quais são os caminhos de veiculação da produção do audiovisual
- ✓ A importância de participar nos editais dos festivais do audiovisual

**Meta 4:** Demais áreas da cultura

Art. 8º

**Ação 1:** Editais de Projetos nas diversas áreas culturais

**Descrição:**

Chamamento público simplificado, através de editais na modalidade de premiação e projetos dos agentes culturais do município, as propostas devem contemplar o desenvolvimento de ações que fomentem o desenvolvimento das atividades artístico-culturais do município nas modalidades de: economia solidária e economia criativa, apoio a projetos e ações dos mais variados segmentos artísticos e culturais no município, respeitando a riqueza proveniente da diversidade e pluralidade de gênero, raça e religiosa.

No município encontramos uma vasta diversidade artística e cultural, que vai desde as tradicionais quadrilhas, passando pelas bandas musicais, o artesanato e outras expressões culturais que estão enraizadas no nosso povo na zona urbana e na zona rural.

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:**

Itens de despesas:

| <b>Código da Despesa</b> | <b>Tipo da Despesa</b>   |
|--------------------------|--|
| 33.90.36.13              | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física   |
| 33.90.39.89              | - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica   |
| 33.90.31.01              | - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas - Premiação Cultural – Pecúnia |